

DECRETO Nº 29.032, DE 22 DE MARÇO DE 2024

**Aprova o Plano Anual de Fiscalização (PAFI), do
Município de Colatina** _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 5963/2024 e,

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Fiscalização 2024 aborda as ações relevantes para a gestão das Unidades Gestoras que compõem a estrutura administrativa do Município de Colatina, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO (PAFI) para o exercício de 2024, compatível com a Matriz de Riscos elaborada pela Controladoria-Geral do Município, conforme Anexo I integrante a este decreto.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

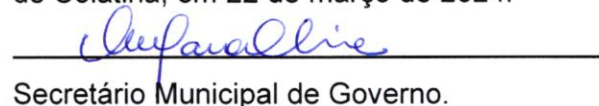
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de março de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 22 de março de 2024.



Secretário Municipal de Governo.